



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE MIRACEMA**  
**SECRETARIA ADMINISTRATIVA**

386

Publicado no Boletim Oficial _____
Em 01 / 12 / 23
Ass. _____

**LEI Nº 2.120, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2023**

Fica incluído no Calendário Oficial de Eventos do Município o Dia do Artesão e a Semana do Artesanato.

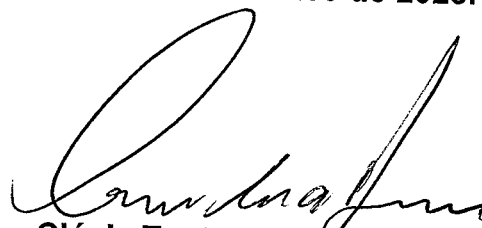
A Câmara Municipal de Miracema, aprova e eu Prefeito Municipal Sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica incluído no Calendário Oficial de Eventos do Município o Dia do Artesão, a ser comemorado no Dia 19 de Março.

**Art. 2º** - Fica incluída no Calendário Oficial de Eventos do Município a Semana do Artesanato, a ser comemorada entre 19 a 26 de março.

**Art. 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Miracema, 13 de Novembro de 2023.

  
Clóvis Tostes de Barros  
Prefeito Municipal

*Vereador Hugo Fernandes*  
*Autor da Lei*